

**DECRETO Nº 001/2019 DE 07 DE JANEIRO DE 2019**

*“Dispõe sobre a atualização do valor da Unidade Fiscal Município - UFM, que incidem no Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN para o ano de 2019, nos termos da lei 02/2005 artigo 49 § 1º, alterada pela Lei 78/2017 artigo 2º §1º”.*

**DARIO MARQUES PINHEIRO**, Prefeito do Município de Caiabu, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**Art. 1º** - o disposto no artigo 49 § 1º da Lei 02/2005, que estabelece o índice de atualização da Unidade Fiscal do Município, devidamente calculado pelo IGP-M acumulado, será de 7.5521%, sendo que o valor da UFM à partir da 07/01/2019 será de R\$ 2,85(dois reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caiabu, aos 07 de janeiro de 2019.

**DARIO MARQUES PINHEIRO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

**CLEONICE ALVES SILVA BORGES SANTOS**  
**DIRETOR DE SECRETARIA**